



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 29 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Lei Municipal Nº 228, de 29 de junho de 2021** - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 228, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)**, a ser consignado nos Órgãos e respectivas Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

Poder	02.00.00	Poder Executivo		
Órgão:	02.12.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	02.12.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Função:	8	Assistência Social		
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	121	Ação Social Efetiva		
Fonte:	00	Recursos Ordinários		
Ação:	2.066	Desenvolvimento de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente		
Elementos da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		40.000,00
	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		40.000,00
Total				80.000,00

Poder	02.00.00	Poder Executivo		
Órgão:	02.12.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	02.12.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Função:	08	Assistência Social		
Subfunção:	244	Assistência Comunitária		
Programa:	0121	Ação Social Efetiva		
Fonte:	00	Recursos Ordinários		
Ação:	2.053	Gestão da Concessão de Benefícios Eventuais		
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		42.000,00
Total				42.000,00

TOTAL DA ADIÇÃO

122.000,00

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, é autorizado nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Poder	02.00.00	Poder Executivo		
Órgão:	02.12.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	02.12.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Função:	8	Assistência Social		
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	121	Ação Social Efetiva		
Fonte:	00	Recursos Ordinários		
Ação:	2066	Desenvolvimento de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente		
Elementos da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		20.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		50.000,00
Total				70.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.12.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	02.12.02	Secretaria de Assistência Social	
Função:	8	Assistência Social	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	121	Ação Social Efetiva	
Fonte:	00	Recursos Ordinários	
Ação:	2.012	Gestão das Ações da Sec. Municipal de Assistência Social	
Elementos da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00
	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	27.000,00
		Total	52.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

122.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas dotações orçamentárias no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2021.

Vinicius do Vale de Souza
Prefeito Municipal